



art. 1.030, I, a, do CPC, e no TEMA 1132 do STF (tese firmada em repercussão geral) . Publique-se. Intimem-se. Transcorrido, in albis, o prazo recursal, sem necessidade de nova conclusão, certifique-se o trânsito em julgado, dando-se baixa na distribuição, com as cautelas de praxe. Fortaleza, data/hora indicadas pelo sistema. Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Vice-Presidente - Adv: Procuradoria Geral do Estado do Ceará - Rejane Feitosa de Norões Milfont (OAB: 31966/CE)

Nº 0007582-32.2019.8.06.0167 - Apelação Cível - Sobral - Apelante: Estado do Ceará - Apelado: Vera Lucia Lira de Sousa Batista - Custos legis: Ministério Público Estadual - Ante o exposto, nego seguimento ao recurso extraordinário, o que faço com base no art. 1.030, I, a, do CPC, e no TEMA 1132 do STF (tese firmada em repercussão geral) . Publique-se. Intimem-se. Transcorrido, in albis, o prazo recursal, sem necessidade de nova conclusão, certifique-se o trânsito em julgado, dando-se baixa na distribuição, com as cautelas de praxe. Fortaleza, data/hora indicadas pelo sistema. Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Vice-Presidente - Adv: Procuradoria Geral do Estado do Ceará - Rejane Feitosa de Norões Milfont (OAB: 31966/CE)

Nº 0007609-15.2019.8.06.0167 - Apelação Cível - Sobral - Apelante: Estado do Ceará - Apelada: Maria Gessileuda André Alves - Ante o exposto, nego seguimento ao recurso extraordinário, o que faço com base no art. 1.030, I, a, do CPC, e no TEMA 1132 do STF (tese firmada em repercussão geral) . Publique-se. Intimem-se. Transcorrido, in albis, o prazo recursal, sem necessidade de nova conclusão, certifique-se o trânsito em julgado, dando-se baixa na distribuição, com as cautelas de praxe. Fortaleza, data/hora indicadas pelo sistema. Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Vice-Presidente - Adv: Procuradoria Geral do Estado do Ceará - Rejane Feitosa de Norões Milfont (OAB: 31966/CE)

DESPACHO

Nº 0170717-78.2015.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza - Apte/Apdo: Geoffrey Cecil Goldkorn - Apte/Apdo: Ticiania Maria Coelho Macial Candeias - Apelado: MD Colonial Empreendimentos Imobiliários Ltda -(Moura Dubeux) - TERMO DE INTIMAÇÃO Interposição de Agravo (Art. 1.042, CPC/2015) Tendo em vista a(s) interposição(ões) de AGRAVO(S), em cumprimento ao disposto no art. 1042, § 3º, do Código de Processo Civil, a Coordenadoria de Recursos aos Tribunais Superiores abre vista à(s) parte(s) agravada(s) para oferecer(em) resposta(s) ao(s) recurso(s). Fortaleza, 9 de maio de 2024. Coordenador(a)/CORTSUP - Adv: Fabio Ferraz Marques (OAB: 85199/SP) - Carlos Henrique Magalhães de Melo Filho (OAB: 3247/SE) - Gilvando Furtado de Figueiredo Junior (OAB: 18259/CE) - Valmir Pontes Filho (OAB: 2310/CE) - Bruno Meyer Montenegro (OAB: 18108/CE)

DESPACHO

Nº 0132873-55.2019.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza - Apelante: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE - Apelado: Aldeirton Pinto Nogueira Junior - Custos legis: Ministério Público Estadual - TERMO DE INTIMAÇÃO Interposição de Agravo (Art. 1.042, CPC/2015) Tendo em vista a(s) interposição(ões) de AGRAVO(S), em cumprimento ao disposto no art. 1042, § 3º, do Código de Processo Civil, a Coordenadoria de Recursos aos Tribunais Superiores abre vista à(s) parte(s) agravada(s) para oferecer(em) resposta(s) ao(s) recurso(s). Fortaleza, 9 de maio de 2024. Coordenador(a)/CORTSUP - Adv: José Alexandre Ximenes Aragão (OAB: 14456/CE) - Carlos Oliveira de Brito (OAB: 14258/CE)

Seção de Direito Público

PAUTA DE JULGAMENTO

Seção de Direito Público PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 5

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, NO DIA 28 DE MAIO DE 2024, A PARTIR DAS 14H, OS SEGUINTE PROCESSOS, INDICADOS PELOS RELATORES DESTE COLEGIADO. OS ADVOGADOS QUEESTIVEREM APTOS A REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTE SODALÍCIO, DEVEM REQUERER A

INSCRIÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIORAO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE EMAIL: NUCLEOCOLEGIADOS.SEGERJUD@TJCE.JUS.BR.

0622343-93.2023.8.06.0000 - Ação Rescisória - Ararenda/Vara Única da Comarca de Ararendá. Autor: Município de Ararendá. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Ararendá. Ré: Maria José Gomes Lima de Freitas. Relator(a): JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA

0636045-43.2022.8.06.0000/50001 - Agravo Interno Cível. Agravante: Sindicato dos Servidores e Empregados Públicos do Município de Fortaleza - SINDIFORT. Advogado: Thiago Pinheiro de Azevedo (OAB: 19279/CE). Advogado: Clovis Renato Costa Farias (OAB: 20500/CE). Agravado: Instituto Dr. José Frota - IJF. Proc. Jurídico: Raul Gustavo dos Santos Cavalcante (OAB: 40496/CE). Procª. Jurídica: Marta Batista Landim Lima (OAB: 8598/CE). Proc. Jurídico: Raniere Dager Rosa Costa (OAB: 34447/CE). Relator(a): MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

0638360-15.2020.8.06.0000/50000 - Agravo Interno Cível - Morada Nova/3º Vara da Comarca de Morada Nova. Agravante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Morada Nova. Procª. Jurídica: Isabelle Rabelo Matos Castro (OAB: 37850/CE). Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO